



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013597/2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003463/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 48.552,96 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	016001.1030100372.196 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	2.490,79
0000027	016002.1030200382.167 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	31.400,00
0000031	016002.1030200382.167 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	1.216,91
0000073	016003.1030500392.194 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (REC. TAXA VIGILÂNCIA S/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12990000	13.245,26
0000086	016005.1012200412.175 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	200,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 48.552,96 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	016001.1030100372.164 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	2.490,79
0000036	016002.1030200382.167 33909300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12010000	770,21
0000058	016003.1030500391.079 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	25.000,00
0000068	016003.1030500392.174 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	4.400,00
0000072	016003.1030500392.194 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (REC. TAXA VIGILÂNCIA SA/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12990000	5.000,00
0000074	016003.1030500392.194 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (REC. TAXA VIGILÂNCIA SA/ MATERIAL DE CONSUMO	12990000	7.745,26
0000075	016003.1030500392.194 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (REC. TAXA VIGILÂNCIA SA/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12990000	500,00
0000084	016005.1012200412.175 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	2.646,70

TOTAL :

48.552,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 27 novembro de 2014

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL